

LEI Nº 542/91
Cria Coordenação de Transporte
Escolar Municipal e Dá Outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- É constituída a Coordenação de Transporte Escolar Municipal – CTEM –
com responsabilidade de gerenciar o transporte escolar do Município.

Art.2º- Cabe à Coordenação de Transporte Escolar Municipal – CTEM – coordenar
e executar os serviços de transportes de alunos, da zona rural e dos distritos para a
sede do Município.

Art.3º- Fica a coordenação de Transporte Escolar Municipal subordinado
diretamente à Divisão de Educação e Cultura Municipal.

Art.4º- Por atos do Chefe do Executivo Municipal e da Chefia da Divisão de
Educação serão complementadas e ampliadas as atribuições da Coordenação, bem
como, as demais obrigações de trabalho.

Art.5º- Fica criado um cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e
exoneração de coordenador de transporte escolar municipal, que passará a
pertencer ao quadro de pessoal da municipalidade, com vencimento mensais
determinado pela carreira V, letra C, ao anexo II, conforme dispõe o artigo 10 da
Lei nº 521, de 24 de Abril de 1990.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 1991.

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente